

EDITAL N°21, DE 23 DE JUNHO DE 2021**LISTA DE CONVOCADOS PARA MATRÍCULA - TERCEIRA CHAMADA INTEGRADO COOPERATIVISMO****PROCESSO SELETIVO IFPR 2020/2021****CAMPUS PITANGA**

O **DIRETOR GERAL em exercício do Campus Pitanga** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná (IFPR), no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a competência que lhe é conferida pela Portaria/Reitor nº 116 de 10 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 11 de fevereiro de 2021, Seção 2, página 21, considerando o Edital nº 14/2021, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital com a lista dos candidatos **convocados para matrícula** através da Terceira Chamada do Processo Seletivo 2020/2021 do Instituto Federal do Paraná - *Campus Pitanga*, para o Curso Técnico em Cooperativismo Integrado ao Ensino Médio.

1. DOS CONVOCADOS

PROCESSO SELETIVO 2021			
Convocados para matrícula - Curso Técnico em Cooperativismo Integrado ao Ensino Médio			
Inscrição	Nome	Curso	Situação
1	Rayssa Domingos Moreira	Curso Técnico em Cooperativismo Integrado ao Ensino Médio	Convocada para matrícula
2	Sara Gabrielly Morski	Curso Técnico em Cooperativismo Integrado ao Ensino Médio	Convocada para matrícula

2. DAS MATRÍCULAS

2.1. Para a matrícula o candidato classificado deverá digitalizar e anexar, **até o dia 02 de julho de 2021**, no link [Formulário de Matrícula](#) os seguintes documentos:

I – requerimento de matrícula devidamente preenchido (Anexo IV do [Edital IFPR 47/2020](#)).

II – Cédula de Identidade (RG) ou passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação válida. Para os estrangeiros será exigido o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE (dentro da validade), ou protocolo de solicitação do RNE acompanhado de documento de identificação com foto, expedido pelo país de origem.

III – para os candidatos que foram aprovados nos Cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio, que exigem como requisito o Ensino Médio: Declaração de conclusão de curso do Ensino Médio; ou Histórico

Escolar do Ensino Médio; ou equivalente (Certificado de conclusão do Ensino Médio). A não comprovação da conclusão do curso implicará no cancelamento da matrícula.

IV – para os candidatos que foram aprovados nos Cursos Técnicos Integrados, que exigem como requisito o Ensino Fundamental: Declaração de conclusão de curso do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano); ou certificação emitida por meio de exames certificadores oficiais realizados por instituições públicas; ou Declaração de matrícula no 1º ano do Ensino Médio no ano de 2021. A não comprovação da conclusão do curso implicará no cancelamento da matrícula.

2.2 Os candidatos que tiverem a matrícula deferida terão o prazo de **90 dias** para apresentar ao IFPR os seguintes documentos:

I - certidão de Nascimento ou de Casamento, caso não tenha apresentado os documentos do inciso “II” acima.

II - documento oficial que contenha o número do CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF (obtido na página eletrônica www.receita.fazenda.gov.br).

III - certidão de Quitação Eleitoral (para maiores de 16 anos que já possuem título eleitoral), que poderá ser obtida em qualquer Cartório Eleitoral e também página eletrônica www.tse.jus.br

IV – comprovante de Quitação com o Serviço Militar para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 (dezoito) e 45 (quarenta e cinco) anos, exceto indígenas.

V – no caso de documentos expedidos por instituições de ensino do exterior, incluir:

a) declaração de Equivalência de Estudos, conforme Deliberação nº 09/2001 do Conselho Estadual de Educação do Paraná, ou legislação própria de cada estado brasileiro, exceto quem realizou seus estudos nos seguintes países: Argentina, Paraguai, Uruguai.

b) documento de conclusão do ensino médio autenticado pela embaixada brasileira do País de origem, exceto quem realizou seus estudos nos seguintes países: Argentina, Paraguai, Uruguai.

VI – Cédula de Identidade (RG) do responsável legal ou passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação válida (menores de 18 anos).

VII - os documentos listados nos itens 7.1 e 7.2 e seus incisos deverão ser apresentados originais e cópias para conferência por servidor da secretaria acadêmica do campus.

3. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral do Campus.

Pitanga, 23 de junho de 2021.

Curitiba, 23 de junho de 2021.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO MAZZETTO, DIRETOR(a) SUBSTITUTO(a)**, em 23/06/2021, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1270861** e o código CRC **819A3AC5**.

Referência: Processo nº 23411.007487/2021-58

SEI nº 1270861

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | PITANGA/DG/IFPR/PITANGA-DG/PITANGA
Rua Emilio Bertolini, nº 54, Curitiba - PR | CEP CEP 82920-030 - Brasil